



LEI Nº 4594/87

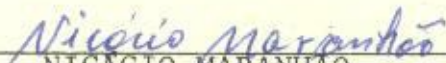
EMENTA:

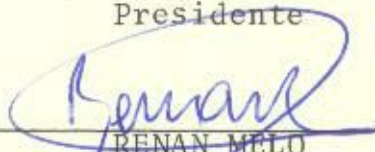
O Presidente da Câmara Municipal de Olinda faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

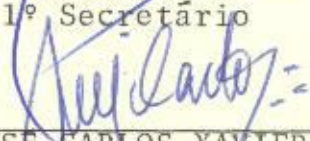
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a instituição denominada CASA DA CRIANÇA FELIZ, sediada na Rua Joaquim Mendes, 140 - Alto da Mina, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 1º de setembro de 1987.


NICÁCIO MARANHÃO
Presidente


RENAN MELO
1º Secretário


JOSE CARLOS XAVIER
2º Secretário